

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p><b>Pelouro: Parques Infantis</b></p> |  <p><b>Proposta Interna</b><br/>Consulta Prévia n.º 07/2018</p> | <p><b>AUTORIZO,</b><br/>10/9/2018<br/><br/>A Presidente,<br/>Orlanda Rodrigues</p> |
|---|--|---|

**Assunto: Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Recuperação do Parque Infantil da Escola Ensino Básico / JI do Fanqueiro e Escola do Ensino Básico de A-dos-Cãos) – Freguesia de Loures – Consulta Prévia**

Por indicação da Vogal Responsável pelo Pelouro – Cristina Capitão, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 19º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 150.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 19º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Empreitada de Obras Públicas – Recuperação do Parque Infantil da Escola Ensino Básico / JI do Fanqueiro e Escola do Ensino Básico de A-dos-Cãos) – Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o do **mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, nº1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **22.190,00€ (vinte e dois mil, cento e noventa euros).**

A Empreitada de Obras Públicas terá a duração de **45 dias.**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

**Júri:**

**Presidente** – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

**1º Vogal Efectivo** – Tânia Silva

**2º Vogal Efectivo** – Aida Alexandre

**1º Vogal Suplente** – Mª Lurdes Calmeiro

**2º Vogal Suplente** – Vanda Sofia Fernandes Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, nº1, do mesmo diploma legal.

**Pelouro: Parques Infantis**



**Proposta Interna**  
Consulta Prévia n.º 07/2018

**AUTORIZO,**

\_\_\_\_\_  
A Presidente,  
Orlanda Rodrigues

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. **CityCare – Manutenção do Espaço Urbano, Lda**
2. **CRP – Comércio e Reciclagem de Produtos**
3. **Sportgrass, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

**Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.**

**A TEC.ª SUPERIOR**

**TANIA SOFIA SILVA**

Loures, 07 de Setembro de 2018

**CONCORDO,**

\_\_\_\_\_  
O Tesoureiro,  
José Manuel Monteiro